

CERTIFICADO QUE O PRESENTE
DECRETO FOI LIDO E
LUGAR DE ASSINATURA

Decreto Executivo nº 057, de 01 de fevereiro de 1994.

BIANOR PIRES
Sec. Administração

ESTABELECE PREÇOS HORA MÁQUINA PARA
SERVIÇOS EM PROPRIEDADES PARTICULA-
RES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado
do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos
que dispõe a Lei Municipal nº 030, de 01 de setembro de 1993,

D E C R E T A

Art.1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de preços
a serem cobrados pela prestação de serviços em propriedades particula-
res com máquinas da Prefeitura:

- | | |
|----------------------------------|---------------|
| a) TRATOR RETRO ESCAVADEIRA..... | CR\$ 6.525,14 |
| b) TRATOR ESCAVO-CARREGADOR..... | CR\$ 4.241,25 |
| c) PATROLA..... | CR\$ 7.340,77 |
| d) CAMINHÃO CAÇAMBA:..... | CR\$ 978,75 |
| e) ESPARRAMADOR DE CHURRUME..... | CR\$ 1.522,50 |
| f) ARADO TERRACEADOR..... | CR\$ 1.522,50 |

Parágrafo Único - Nos transportes de terra, cascalho, pedra
etc. com o caminhão caçamba, cobrar-se-á CR\$ 174,00 (Cento e Setenta
e quatro cruzeiros reais) por quilometro rodado.

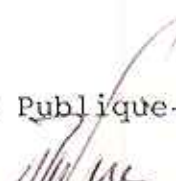
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em primeiro
de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun.de Administração
Planejamento e Finanças

